

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4 DE JULHO DE 2025**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 09H20

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

*David Pereira*

ATA N.º 16/2025

Dia 04 de julho de 2025

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 03.07.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 5.771.859,06

**Operações não orçamentais:** € 311.398,05

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 11ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

#### Documentos em apreciação:

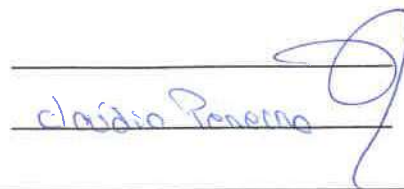
(Doc. 1)

Informação n.º 98/2025 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2025-07-02, que se transcreve:

*Exm.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 11ª alteração permutativa aos*



claudio Pereira

*documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €692.116,61, conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 9ª alteração ao orçamento da despesa, 8ª alteração ao Plano de atividades Municipal e a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*-Aumentos: €104.150,15;*

*-Diminuições: €104.150,15.*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, deve referida alteração ser aprovada pela Câmara Municipal em próxima reunião.*

*Deixo o assunto à consideração superior”*

Anexos à informação:

- Mapa de dados do exercício de 2025 à data de 1 de julho de 2025.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-07-04.
- Documento de alteração ao plano plurianual de investimentos do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-07-04.
- Documento de alteração ao plano de atividades municipal do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-07-04.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

---

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)